



Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/046

Rio Grande, 13 de fevereiro de 2023

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 008 que **ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.869 DE 30 DE AGOSTO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.910 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 19.959.634,07.**

A Abertura dos Créditos Adicionais Especiais em pauta tem como objetivo atender adequação às normas contábeis vigentes, considerando Orientação Técnica nº 018/2022/CSCI, referente as despesas do Contrato nº 441/2020 – Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para Desenvolvimento Humano – IBSAÚDE, para gestão e operacionalização da UPA Junção (cópia anexa).

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos.

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 008 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.869 DE 30 DE AGOSTO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.910 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 19.959.634,07.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos os Elementos de Despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.644, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano Pluriannual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2022/2025 e no Anexo de Metas da Lei 8.869 de 30 de agosto de 2022 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.910 de 05 de dezembro de 2022 para o exercício de 2023, conforme abaixo discriminado:

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

002 – Fundo Munic. Saúde CNPJ 12.094.476/0001-18

0010 – Saúde

0302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0004 – + Cuidado + Saúde

2408 – Manutenção Média e Alta Complexidade

3.3.3.50.85.00.00.00.00 – Contrato de Gestão (Recurso 05000040)

3.3.3.50.85.00.00.00.00 – Contrato de Gestão (Recurso 06004501)

3.3.3.50.85.00.00.00.00 – Contrato de Gestão (Recurso 06214170)

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, visando atender adequação às normas contábeis vigentes, considerando Orientação Técnica nº 018/2022/CSCI, referente as despesas do Contrato nº 441/2020 – Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para Desenvolvimento Humano – IBSAÚDE, para gestão e operacionalização da UPA Junção, **no valor de R\$ 19.959.634,07 (Dezenove milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais com sete centavos)**conforme discriminação a seguir:

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

002 – Fundo Munic. Saúde CNPJ 12.094.476/0001-18

0010 – Saúde

0302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0004 – + Cuidado + Saúde

2408 – Manutenção Média e Alta Complexidade

3.3.3.50.85.00.00.00.00 – Contrato de Gestão (Recurso 05000040) (2722)..... R\$ 19.959.632,07

3.3.3.50.85.00.00.00.00 – Contrato de Gestão (Recurso 06004501) (2723)..... R\$ 1,00

3.3.3.50.85.00.00.00.00 – Contrato de Gestão (Recurso 06214170) (2724)..... R\$ 1,00

Totalizando..... R\$ 19.959.634,07

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, anulação parcial de dotações orçamentárias de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMS	10.002.0010.0302.0004.2408	05000040	935	3.3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14.950.000,00
SMS	10.002.0010.0301.0004.1403	05000040	736	3.3.3.90.34.00.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	3.000.000,00
SMS	10.002.0010.0301.0004.1403	05000040	744	3.3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.009.632,07
SMS	10.002.0010.0302.0004.2408	06004501	936	3.3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1,00
SMS	10.002.0010.0302.0004.2408	06214170	937	3.3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1,00
TOTAL						19.959.634,07

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 13 de fevereiro de 2023

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!